



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº **126**, DE **10** DE SETEMBRO DE 2019

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de diagnóstico, estudos e apresentação de propostas voltadas à melhoria da prestação jurisdicional entregue pelos Juizados Especiais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a busca de celeridade e produtividade na prestação jurisdicional e a garantia dos direitos da cidadania consubstanciam macrodesafios do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de concretização dos princípios que norteiam os processos em trâmite nos Juizados Especiais, como oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual, celeridade e prevalência da solução consensual;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 1/2005, do Conselho Nacional de Justiça, e os Provimentos nº 7/2010 e nº 22/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça, todos voltados ao aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho destinado à elaboração de diagnóstico, estudos e proposição de melhoria da estrutura e atuação dos Juizados Especiais Estaduais, Federais, Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

- I – Candice Lavocat Galvão Jobim, Conselheira do CNJ, que o coordenará;
- II – Carl Olav Smith, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;
- III – Lívia Cristina Marques Peres, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
- IV – Alexandre Chini, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

V – Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

VI – Caio Moysés de Lima, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VII – Fabiana Andréa de Almeida Oliveira Pellegrino, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

VIII – Gláucia Falsarella Pereira Folley, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

IX – Johnny Gustavo Clenes, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

X – Roberto Chiminazzo Júnior, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

XI – Ilan Presser, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, representante do Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais – FONAJEF;

XII – Mauro Ferrandin, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, representante do Fórum Nacional dos Juizados Especiais – FONAJE.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a duração de seis meses, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Se o desenvolvimento dos trabalhos assim o exigir, a duração do Grupo de Trabalho será prorrogada automaticamente por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**